



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CERTIFICADO e dou fé que o(a) presente Lei
foi encontrada registrada no Livro 02
de 1994 da Lei
Regente Feijó-SP
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

Nº 1.738/94"



REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou com emendas e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mediante negociação, junto a "CAIUA- SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A), a linha de Energia Elétrica situada à rua José Gomes, iniciando defronte ao Paço Municipal até atingir a SP-270- Rodovia Raposo Tavares.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 26 de outubro de 1.994.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

João Carlos Amabile
Secretário

* 1994 *
ANO DO CLIENTE
= CAIUA/EEVP =

TTCDP/1674/94

Presidente Prudente, 04 de novembro de 1994

Senhor Prefeito:

Conforme entendimentos havidos entre V.Exã. e esta Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, aceitamos a título de doação, a rede de distribuição de energia elétrica da Via de Acesso do Município de Regente Feijó.

Em contrapartida, executaremos a substituição e remoção de postes na Via de Acesso a Regente Feijó, trecho compreendido entre as Ruas Valdemar Malacrida e Darci Camargo de Lima, sem quaisquer ônus para essa Municipalidade.

Em função do exposto e para que possamos formalizar em definitivo o Instrumento Particular de Contrato faz-se necessário que seja aprovada através da Câmara Municipal, nova lei como doação da referida rede de distribuição de energia elétrica.

Contando com a atenção especial de V.Exã. para que este caso requer, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas

Cordiais Saudações
CAIUA- Serviços de Eletricidade S.A.


Engº Nivaldo Fernandes de Almeida
Distrital Presidente Prudente

Excelentíssimo Senhor
REINALDO ALBERTINI
DD. Prefeito Municipal
REGENTE FEIJO - SP

gbmf/maas/3